



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 127/91

"Dispõe sobre a denominação de logradouro Público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Logradouro Público que tem início atrás do cemitério local, seguindo-se também por trás da CESAN, atualmente denominada rua projetada, passa a se chamar RUA GUMERCINDO BARROSO DE CARVALHO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal